CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 08

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020

EXPEDIDO
10 MAR. 2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 012/2020, que ***"institui no Município de Conselheiro Lafaiete o dia da conscientização sobre a epilepsia"***, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição e justificação do autor, verifica-se que o Projeto de Lei nº 012/2020, institui no Município de Conselheiro Lafaiete o dia da conscientização sobre a epilepsia

Na justificativa, o autor da proposição pede aprovação do presente projeto por constituir medida de inegável interesse público, tendo e vista ser a epilepsia uma das doenças neurológicas mais comuns, afetando quase 50 milhões de pessoas em todo mundo.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 12). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios (artigo 49, I), tendo a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-06-Mar-2020-10:14-031315-1/2

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesma seja discutida e votada pela Câmara em Plenário.

Fls 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2020

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE MARÇO DE 2020.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADORA CARLA MARIA SASSI DE MIRANDA

EXPEDI
10 MAR. 2020

Comunicado nº 015/2020

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Darcy José de Souza, Francisco Paulo da Silva e André Luís de Menezes, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 012/2020	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o "Dia da Conscientização sobre a Epilepsia".	Vereador Pedro Américo de Almeida

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.581